

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 276/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 45, de 8 de fevereiro de 2022, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Educandário Batista de Muriaé, de Ensino Fundamental, situado na R. Doutor Guilherme de Abreu Lima, 60, Centro, em Muriaé, passando da entidade Educandário Batista de Muriaé para a entidade Educandário Batista de Muriaé E.B.M Ltda – ME.

Fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Educandário Batista de Muriaé E.B.M Ltda – ME.

SRE – Muriaé

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 16/02/2022